CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 191/02
Rec. 05.9.2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado indica ao Executivo, com o máximo empenho, o exame da possibilidade de fornecimento de "vale-refeição" aos servidores municipais efetivos, nos moldes adotados por empresas e outras Prefeituras.

Tal procedimento viria beneficiar a todos os servidores, pois o objetivo maior seria conceder uma vantagem igual para todos.

O fornecimento do "vale-refeição" aos servidores municipais seria um meio de favorecê-los, em especial aos situados na base da escala salarial, para os quais a vantagem seria mais expressiva.

Temos certeza que a concessão de "vale-refeição" não incorre em qualquer impedimento legal, haja vista que ele é concedido pelo Estado e por diversas Prefeituras.

É a nossa proposta, para a qual temos certeza de que podemos contar com o apoio dos colegas e com a disposição e a sensibilidade do Sr. Prefeito para bem analisá-la.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2002.

Vereador ERICO MEIRELLES